DECRETO Nº 1.768, DE 12 DE SETEMBRO DE 2005.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$1.076.300,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, item 1; inciso IV alínea "a" ,da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 1.076.300,00 (um milhão e setenta e seis mil e trezentos reais), para atender à programação abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
021010103210102008 - TCE	1	339014	20.000,00
021010103210102008 - TCE	1	339030	30.000,00
021010103210102008 - TCE	1	339033	18.000,00
021010103210102008 - TCE	1	339039	32.000,00
021010112610102009 - TCE	1	339039	300.000,00
352010824411482408 - ASIPAG	1	335043	60.000,00
352010824411482408 - ASIPAG	1	339032	84.000,00
352010824411482408 - ASIPAG	1	339036	5.000,00
352010824411482408 - ASIPAG	1	339039	15.000,00
352010824411482408 - ASIPAG	1	339048	4.300,00
352010824411484482 - ASIPAG	1	335043	446.000,00
352010824411484482 -	1	339033	62.000,00

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADO DO PARÁ

ASIPAG			
TOTAL			1.076.300,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
021010103210102008 - TCE	1	449052	100.000,00
021010112610102009 - TCE	1	449052	300.000,00
191020412310211797 - Enc. SEPOF	1	449999	614.300,00
352010412201254534 - ASIPAG	1	339030	32.795,00
352010824411481786 - ASIPAG	1	339014	5,00
352010824411481786 - ASIPAG	1	339030	4.200,00
352010824411481786 - ASIPAG	1	339036	5.000,00
352010824411481786 - ASIPAG	1	339039	20.000,00
TOTAL			1.076.300,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de setembro de 2005.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.550, de 31/10/2005.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ